

LEI DE Nº 850 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre os subsídios mensais do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e sub-secretários municipais de Banabuiú, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências”.

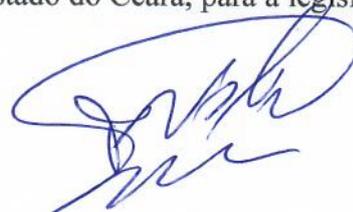
O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o subsídio mensal do Prefeito do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º Fica fixado em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) o subsídio mensal dos Sub-Secretários Municipais do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

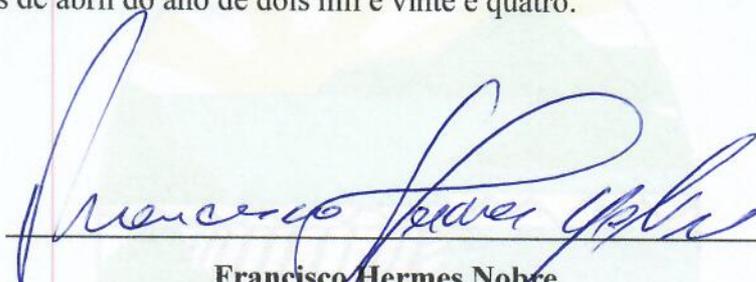


Art.5º O prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e sub-secretários municipais perceberão, a título de 13º subsídio, em dezembro de cada ano, o valor equivalente a 1 (um) subsídio mensal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/24 Edição 3436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Cód. Identificado 302652 ED